

**ENTRADA**

17 JUN, 2025

Ass. do Func. COASP



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MARCUS MARCELO

À Publicação e posteriormente à  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação.

Em 24/06/25

11 SEC. ESTADUAL

DIRLEG-AL

Fls. 02

**PROJETO DE LEI Nº 221 /2025**

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Dr.  
João Carlos Diniz Arraes.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Dr. João Carlos Diniz Arraes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

**João Carlos Diniz Arraes** é médico oftalmologista, natural de Recife (PE), com especialização em catarata e doenças da retina e do vítreo. Ao longo de sua trajetória, tem se destacado não apenas pela excelência técnica, mas também por seu compromisso com o ensino, a pesquisa, a assistência médica e o desenvolvimento da saúde pública no estado do Tocantins.

Formado em Medicina pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) em 2000, iniciou sua residência médica em Oftalmologia na Fundação Altino Ventura (FAV) em 2001, obtendo o título de especialista pelo MEC e pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO). Concluiu sua subespecialização em Retina na FAV e na Universidade Federal de Goiás (UFG)/CBCO, onde também obteve o título de doutor, em 2009.



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MARCUS MARCELO**

Desde 2006, Dr. João Arraes atua no Tocantins, inicialmente em Palmas, e a partir de 2011, em Araguaína, onde foi fundamental na estruturação de serviços oftalmológicos especializados e implantação de políticas públicas de prevenção à cegueira — como o atendimento à Retinopatia da Prematuridade na UTI Neonatal do Hospital Dom Orione.

Na área acadêmica, ingressou como professor da Universidade Federal do Tocantins (UFT) em 2008 e teve papel decisivo na implantação do curso de Medicina no campus de Araguaína, atualmente parte da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), onde segue como professor-doutor, contribuindoativamente na formação de novas gerações de médicos.

Também idealizou e implantou o primeiro programa de residência médica em Oftalmologia credenciado pelo MEC no estado do Tocantins, formando mais de uma dezena de especialistas e consolidando um legado de excelência em saúde ocular. Fundou, em 2018, o Hospital de Olhos do Tocantins, considerado o maior da região Norte do país, onde atua como diretor e oftalmologista.

Sua produção acadêmica inclui livros, capítulos em obras especializadas, artigos científicos e dezenas de participações em congressos, bancas e eventos da área médica. Em 2024, concluiu o MBA Executivo em Gestão em Saúde pela FGV, reforçando sua atuação também como gestor.

E é pela sua história de vida, pautada pela saúde, pela qualificação profissional, pelo compromisso com o ensino superior público e pelo apoio para trazer o curso de Medicina para a Universidade Federal do Tocantins, hoje Universidade Federal do Norte do Tocantins, além de sua relevante contribuição acadêmica e assistencial, que se apresenta o presente título, como forma de reconhecimento e gratidão à sua trajetória e ao impacto que tem gerado em nossa sociedade.



DIRLEG-AL  
Fls. 04  
Maurício

**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MARCUS MARCELO**

---

Diante do exposto, conclamo aos nobres Pares a apreciação e aprovação da presente matéria.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

**MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO**  
Deputado Estadual - PL

Fls. 05  
Chm

**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento:

**Pbd3d224a18f7e061b7be5a61d160f0deK14251**

Autor: **MARCUS MARCELO**

Descrição: **Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Dr. João Carlos Diniz Arraes.**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Enviada por: **MARCUS MARCELO  
BARROS ARAÚJO  
(dep.marcus.marcelo)**

Data de Envio: **16/06/2025 17:30:03**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
MARCUS MARCELO

